



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de testes rápidos para as Unidades de Saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO: teste rápido para dengue para detecção qualitativa do antígeno NS 1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunocromatográfico. Kit com 25 unidades.	300 cx	R\$ 242,58	R\$ 72.774,00
2	Teste rápido: teste rápido para dengue IgG/IgM, teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti dengue (DENV – 1,2,3,4) em amostras humanas de sangue total. Kit com 25 unidades.	300 cx	220,83	R\$ 66.249,00
3	TESTE RÁPIDO: Teste rápido para dengue: teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunomatrográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti dengue (DENV – 1,2,3,4) no mesmo cacete. Kit com 25 un.	150 cx	R\$ 464,35	R\$ 69.652,50
4	TESTE RÁPIDO: Teste rápido covid – 19 ANTÍGENO, para a detecção qualitativa do vírus SARS – coV-2 (covid 19) em amostras de swab da nasofaringe; Imuno ensaio cromatográfico, kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta gotas e diluentes. Kit com 25 un.	200 cx	R\$ 151,24	R\$ 30.248,00
5	TESTE RÁPIDO: teste rápido vírus influenza para a detecção qualitativa do vírus da influenza A,B H1N1 e subtipos H3N2, H5N1, em amostras de swab da nasofaringe, imuno ensaio cromatográfico, kit completo com swabs, pontas de conta-gotas e diluentes. Kit com 25 un.	200 cx	R\$ 291,26	R\$ 58.252,00
6	TESTA RÁPIDO: Teste rápido covid-19 antígeno e influenza para a detecção qualitativa do vírus SARS-COV-2 (covid 19) em amostras de swab da nasofaringe	320 cx	R\$ 271,09	R\$ 86.748,80



	+ INFLUENZA A, B, H1N1, E SUB TIPOS H3N2, H5N1 no mesmo cacete, imuno ensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de contagostas e diluentes. Kit com 25 un.			
7	TESTE RÁPIDO: Teste rápido covid-19 antígeno e influenza para a detecção qualitativa do vírus SARS-COV-2 (covid 19) em amostras de swab da nasofaringe + INFLUENZA A, B, H1N1, E SUB TIPOS H3N2, H5N1 no mesmo cacete, imuno ensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de contagostas e diluentes. Kit com 25 un. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	80cx	R\$ 271,09	R\$ 21.687,20

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de testes rápidos é necessária para assegurar a agilidade no diagnóstico e a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tramandaí. Esses insumos são essenciais para a tomada de decisões clínicas em tempo oportuno, contribuindo para a qualidade e efetividade da assistência à saúde prestada à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas mostra-se a solução mais adequada, considerando a necessidade de contratações frequentes e eventuais, bem como a dificuldade de definição prévia dos quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal modelo evita a imobilização desnecessária de recursos públicos e o consequente desperdício, permitindo que a Administração realize as contratações de forma racional e parcelada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deve constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum conforme consta no empenho e não com o nome comercial.

4.2. Os testes devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses).



4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preço, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária.

4.4. A (as) empresa (s) deverá (ão) dispor de registro da ANVISA/MS para todos os itens.

4.5. As empresas que se sagrarem vencedoras deverão apresentar folheto em português com informações sobre o produto junto a habilitação, para análise e parecer do responsável técnico do município, a fim de comprovar a qualidade dos mesmos;

4.6. Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela anvisa em nome da licitante ou fabricante.

a) Caso ela esteja vencida deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente com cópia do protocolo de renovação anexado.

4.7. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar de declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

b) Caso a empresa licitante não possuir o alvará sanitário tendo em vista a implantação da lei estadual 14276/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município da sede da licitante em vigor atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias pra operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no prédio da vigilância sanitária sito a rua Deodoro Ritter, 359 – bairro Centro de Segunda à Sexta-Feira, das 08 h às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo da ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

6.2. Gerenciador da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal da Ata: Alexandre Arjona Gonçalves;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços;

9.2. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Município

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **7965**

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BÁSICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUTA... **7964**

11.01.10.305.0184.2179 FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **8644**

Estado

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **5030**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **6505**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BÁSICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... **6057**

União

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **5418**
11.04.10.301.0107.1995..... FORT, MANUT, E QUALIF, DA REDE AT. BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUTA... **5432**



Tramandaí, 12 de janeiro de 2026.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde